

Despacho (extracto) n.º 21 935/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão da Participação do Cidadão a assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB, Dr.ª Isabel Maria Duarte Melo Raposo, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 21 936/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão das Entidades Gestoras e Mercados de Resíduos a técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Água, engenheira Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 21 937/2007

Por despacho do director-geral de 21 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão do Controlo Integrado de Poluição a técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DGA, engenheira Paula Patrícia Canas da Cunha Sanches da Gama, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 21 938/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental a assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB, engenheira Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 17 800/2007

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, foram Dina Fernanda Sereno Ferreira, Graça Raquel Mendes Moreira Rocha e Manuel José de Sousa Fernandes Homem nomeados definitivamente assessores principais do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, precedido de parecer prévio da Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com efeitos reportados à data do presente despacho.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 21 939/2007

Sistema integrado de avaliação de desempenho para a Administração Pública — Promoções automáticas

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente*, na avaliação de desempenho, traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção

na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a classificação de *Excelente* à funcionária Mariana da Conceição Pereira Dias, do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005, que preenche os requisitos do normativo legal supra-referenciado, por à data de 31 de Dezembro de 2005, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção, determino, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2006, de 30 de Agosto, a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da funcionária Marina da Conceição Pedreiro Dias, na categoria actual de técnico superior 1.ª classe, para a nova categoria de técnico superior principal, da carreira de engenheiro.

A presente nomeação produz efeitos à data da publicação.

1 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 17 801/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 27 de Junho de 2007, foi confirmada a utilidade turística atribuída a título prévio ao Campo de Golfe Montebelo, que a Empreendimentos Turísticos Montebelo — Sociedade de Turismo e Recreio, S. A., levou a efeito em Viséu.

A referida utilidade turística será concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea d), 5.º, n.º 1, alínea c), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com a redacção em vigor, valendo pelo prazo de sete anos contado a partir da data da abertura do campo de golfe em 8 de Fevereiro de 2007, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá continuar a satisfazer as exigências legais para manter os pressupostos da declaração de interesse para o turismo, bem como os condicionamentos fixados na respectiva declaração;

b) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., e conhecimento da comissão de utilidade turística quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 25.º daquele diploma, a comissão de utilidade turística é de parecer que a Empreendimentos Turísticos Montebelo — Sociedade de Turismo e Recreio, S. A., fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do empreendimento, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais por um prazo de três anos contado da data de abertura do empreendimento ao público, sendo as referidas taxas reduzidas a 50% nos dois anos seguintes.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611047657

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 846/2007

O Turismo de Portugal, I. P., cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, assume as atribuições e competências anteriormente cometidas ao Instituto de Formação Turística, nomeadamente o sistema integrado de educação e formação para o sector do turismo, hotelaria e restauração, que constituiu uma das linhas de desenvolvimento estratégico identificadas no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), definido através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, e dinamizado pelo Ministério da Economia e da Inovação, através da Secretária de Estado do Turismo.

O Ministério da Economia e da Inovação, através da rede de escolas de hotelaria e turismo, disponibiliza uma oferta de formação com o objectivo de aumentar os níveis de qualificação escolar e profissional dos jovens, facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho no sector